



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0165/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Oscar Gutz, tendente a tornar obrigatório o uso de guia curta e de focinheira em cães de raça notadamente violentas nas dependências de condomínios, por meio da alteração da Lei nº 18.215, de 22 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre a habitação e o trânsito de animais domésticos em condomínios.”

Nos termos do despacho da lavra da 1ª Secretária da Mesa (Evento 2), a matéria tramitava nesta Comissão de Constituição e Justiça em conjunto com o Projeto de Lei nº 0114/2024, de autoria do Deputado Delegado Egidio, que “Dispõe sobre a circulação e comercialização de cães de raças notoriamente violentas e perigosas”, tendo sido os autos diligenciados ao Poder Executivo (Evento 3, pp. 10 a 12)

Entretanto, o autor do PL nº 0114/2024, por meio do RQS/2863/2024, solicitou o encerramento da proposição legislativa (Evento 3, pp. 14 a 17), passando o Projeto de Lei em referência a tramitar de forma individualizada.

Considerando que as manifestações dos órgãos diligenciados priorizaram a redação do Projeto de Lei nº 0114/2024, ora arquivado, entendo ser imprescindível a oitiva da Secretaria de Estado da Casa Civil, para que, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) e de sua Diretoria de Bem-Estar Animal Estadual, apresente manifestação técnica sobre a matéria. Adicionalmente, sugiro que seja consultado o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina, visando agregar subsídios relevantes à construção do texto legal.

A nova diligência que proponho justifica-se em razão das peculiaridades da matéria em apreço, que visa modificar as normas de circulação de cães em condomínios residenciais, exclusivamente, em especial substituir a expressão “cães bravos”, vigente, por raças predefinidas desses animais.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste Colegiado, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requiro **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que traga manifestação técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), bem como ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões,

Deputado Március Machado  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 25/11/2024, às 18:10.

---